



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 493**

**De 26 de setembro de 2008**

**Projeto de Lei Complementar 045/08**

**Autor: Vereador e 1º Secretário Valderico Jóe**

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de setembro de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida Engenheiro Roberto Lepre Sampaio, entre a Rua Benedicto Francisco e a Rua 04, lote 14, quadra 83, do loteamento denominado Parque Residencial São Paulo.

**Parágrafo único.** A área "14A" terá 125,00 m<sup>2</sup> e a área "14B" terá 125,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2008 (dois mil e oito).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. – Guichê nº 040.081/2008 - ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de quarta-feira, 01/outubro/08 - Exemplar 6.912.